

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Recomendações N.º 1 de 2009 e N.º 1 de 2015 do Conselho de Prevenção da Corrupção

2019

1. Introdução	Página(s)	3
2. Metodologia	Página(s)	4
3. Caracterização do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral		
3.1. Missão		
3.2. Competências Organizacionais	Página(s)	5 a 12
3.3. Estrutura orgânica e competências nucleares		
3.4. Recursos Humanos e Financeiros		
5. Identificação e Classificação Situações de risco	Página(s)	13 a 35
6. Medidas de melhoria Ponto de Situação	Página(s)	36 a 40
7. Gestão do Plano	Página(s)	41 a 42
8. Ficha Técnica	Página(s)	43

O artigo 266.º da Constituição da República determina que a **Administração Pública visa a prossecução do interesse público** e que os Órgãos e Agentes Administrativos estão subordinados à Constituição e à Lei e devem actuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa fé. Por outro lado, o artigo 269.º, também da Lei Fundamental, assinala que no exercício das suas funções, os trabalhadores da Administração Pública e demais agentes do Estado e outras entidades públicas **estão exclusivamente ao serviço do interesse público**. Constitui, assim, a realização do interesse público, o fim único e possível da actividade administrativa.

No âmbito da publicação da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, a qual criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), e com o objetivo de dar cumprimento às diferentes recomendações elaboradas por aquela entidade, com especial ênfase para a [Recomendação do CPC de 1 de julho de 2015](#), o Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP) elaborou a **2ª versão deste instrumento de gestão, o qual reitera a identificação de novas situações de potencial risco, susceptíveis de ocorrer, no âmbito da gestão, da corrupção e infrações conexas**, em função da actividade desenvolvida, cumprindo-se, assim, as exortações daquele Conselho.

O conceito aqui assumido de “risco” foca-se no acontecimento, situação ou circunstância suscetível de gerar uma ineficiente execução dos diferentes processos operacionais, incluindo, também, situações de corrupção ou uma infração conexa, como consagrado na Deliberação do CPC, de 4 de março de 2009.

No âmbito da aprovação da lei orgânica do XXI Governo Constitucional, o GPP é tutelado conjuntamente pelo Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR) e pela Ministra do Mar (MM).

O documento que ora se apresenta tem como finalidade, evidenciar o desiderato mencionado no introdução, constituindo-se enquanto instrumento de gestão para o biénio 2019/2020 que se pretende dinâmico e de utilidade.

Inicia com uma sintética caracterização deste Gabinete, da sua respectiva estrutura orgânica e dos recursos humanos e financeiros existentes à data da sua elaboração, conforme o Quadro de Avaliação e Responsabilização 2019.

A metodologia adotada para elaboração deste Plano contemplou a identificação de situações susceptíveis de ocasionar potenciais riscos de gestão, corrupção e infrações conexas no âmbito da estrutura de Macro Processos/ Competências Organizacionais deste Gabinete. Foi, assim, solicitado o contributo a todas as Unidades Orgânicas deste Gabinete.

Considerando a última aferição efetuada, a todas as Unidades Orgânicas Nucleares do GPP, as potenciais situações de risco foram operacionalizadas em formato de matriz, agrupadas por Macro Processo, e classificadas em função da **Probabilidade de Ocorrência (PO) versus Gravidade da Consequência (GC)**, originando, assim, o correspondente **Grau de Risco (GR)**.

Foram, também, plasmadas os controlos e ou medidas preventivas existentes para mitigar aqueles potenciais riscos, bem como outras consideradas críticas, mas ainda não implementadas. Estas últimos (a implementar) serão encarados enquanto oportunidades/acções de melhoria ou projetos deste Gabinete. No final é apresentada novamente uma matriz de responsabilidade com as tarefas que incumbem a cada um dos participantes incluídos neste plano.



<http://www.cpc.tcontas.pt/index.html>

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

CARACTERIZAÇÃO DO GABINETE DE PLANEAMENTO, POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Recomendações N.º 1 de 2009 e N.º 1 de 2015 do Conselho de Prevenção da Corrupção

2019

NATUREZA

Quem somos

O Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), abreviadamente designado por GPP, integrado na administração direta do Estado, tem a sua lei orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2014, de 9 de abril, no contexto do XIX Governo Constitucional. Em 17 de dezembro de 2015 foi aprovada a lei orgânica do XXI Governo Constitucional, pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2015. De acordo com o previsto nos artigos 27.º e 28.º, o GPP é tutelado conjuntamente pelo Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR) e pela Ministra do Mar (MM).

Neste enquadramento, o GPP desenvolve a sua atuação nos seguintes eixos:

- Apoio na definição das linhas estratégicas, das prioridades e dos objetivos de política setoriais;
- Coordenação, acompanhamento e avaliação da aplicação das políticas setoriais;
- Representação do MAFDR e MM no âmbito comunitário e internacional;
- Apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo integrados no MAFDR e MM e aos demais órgãos e serviços integrados nestes ministérios.

MISSÃO

O que fazemos

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-regulamentar n.º 2/2014, de 9 de abril, o GPP tem por missão *apoiar a definição das linhas estratégicas, das prioridades e dos objetivos das políticas do Ministério da Agricultura e do Mar, (MAM) e coordenar, acompanhar e avaliar a sua aplicação, bem como assegurar a sua representação no âmbito comunitário e internacional e prestar o apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo e aos demais órgãos e serviços integrados no MAM.*

Considerando a extinção do MAM por força do Decreto-Lei n.º 215-A/2015, de 17 de dezembro, e tendo em conta o previsto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2014, de 9 de abril, apresentamos em seguida as atribuições do GPP, conforme constam do DR, tendo sido substituída a indicação de MAM por “*Ministério*”, expressão que representa o MAFDR e/ou o MM.

Apoiar a ação governativa Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da ação governativa Mar^φ nas áreas tuteladas, promovendo a integração das propostas dos organismos com competências nestes domínios para a definição dos objetivos e da estratégia para a formulação das políticas e das medidas que as sustentam e, na área da agricultura, propor a definição desses objetivos e estratégia;

Coordenar a atividade da ação governativa Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da ação governativa Mar^φ de âmbito comunitário e internacional, promovendo a concertação das intervenções e a sua articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, bem como assegurar a respetiva representação junto das instâncias nacionais, comunitárias e internacionais nos domínios relativos às suas atribuições e propor e coordenar ações de cooperação;

Assegurar a coordenação e a preparação, em colaboração com outros serviços do ação governativa Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da ação governativa Mar^φ com organismos de outros ministérios, dos contributos para as Grandes Opções do Plano e a coordenação da programação no âmbito das intervenções estruturais comunitárias e nacionais;

Coordenar o sistema de planeamento do ação governativa Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da ação governativa Mar^φ, no âmbito do subsistema de avaliação do desempenho dos serviços da Administração Pública (SIADAP 1), através da articulação entre todos os serviços do ministério;

Acompanhar o desenvolvimento das políticas e dos programas e avaliar os seus efeitos, nomeadamente na área da agricultura, mediante a utilização dos objetivos e indicadores definidos e elaborar estudos de âmbito nacional, setorial e regional, bem como divulgar os programas e medidas de política, a informação estatística e os resultados dos estudos e da avaliação das medidas, zelando pela coerência dos indicadores fornecidos por todos os organismos e serviços do ação governativa Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da ação governativa Mar;

Contribuir para a definição das regras da Política Agrícola Comum, nomeadamente no âmbito das ajudas diretas e da organização comum dos mercados agrícolas e na conceção dos programas de desenvolvimento rural;

Apoiar a coordenação da produção legislativa nas áreas tuteladas da ação governativa Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da ação governativa Mar^φ, participar, em articulação com os serviços competentes, na regulamentação das políticas comunitárias e propor as condições da sua aplicação;

Apoiar a gestão dos processos de pré-contencioso e contencioso comunitário e a transposição e aplicação da legislação comunitária na área das suas atribuições;

Assegurar a coordenação da produção de informação estatística no âmbito do ação governativa Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da ação governativa Mar^φ, no quadro do sistema estatístico nacional, bem como assegurar nestes domínios, quando não seja competência própria de outra entidade, as relações do MAM com as estruturas nacionais e comunitárias;

Exercer as funções de entidade coordenadora do programa orçamental do ação governativa Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da ação governativa Mar^φ, procedendo à elaboração, acompanhamento e avaliação da sua execução, em articulação com os serviços e outras entidades com competência neste domínio;

Apoiar a definição das regras da política de valorização da qualidade dos produtos agrícolas, acompanhar as medidas nacionais e comunitárias no âmbito da regulação económica no setor agrícola e alimentar e assegurar a coordenação de medidas de internacionalização dos setores agroalimentar e florestal e de incentivo e promoção da agricultura nacional, em articulação com os serviços competentes em razão da matéria.

Apoiar administrativa, técnica, jurídica e contenciosamente os gabinetes dos membros do Governo integrados na ação governativa Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da ação governativa Mar^φ, bem como os órgãos, os serviços, as comissões e os grupos de trabalho do ministério que não disponham de meios apropriados e assegurar o normal funcionamento do ação governativa Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da ação governativa Mar nas áreas que não sejam de competência específica de outros órgãos ou serviços;

Promover a aplicação das medidas de política de organização e de recursos humanos definidas para a Administração Pública, coordenando e apoiando os serviços e organismos do ação governativa Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da ação governativa Mar na respetiva implementação;

Emitir pareceres e dar orientações aos serviços em matérias de interesse comum, em especial em matéria de organização, recursos humanos e criação ou alteração de mapas de pessoal dos órgãos e serviços do ação governativa Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da ação governativa Mar;

Acompanhar a aplicação dos subsistemas de avaliação do desempenho dos dirigentes e dos trabalhadores da Administração Pública, no âmbito dos órgãos ou serviços do ação governativa Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da ação governativa Mar;

Programar e coordenar, de forma permanente e sistemática, a formação profissional, a inovação, as tecnologias de informação e comunicação, bem como a modernização administrativa e a política de qualidade, no âmbito do ação governativa Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da ação governativa Mar, sem prejuízo das atribuições cometidas por lei a outros serviços, e assegurar a articulação com os organismos com competências interministeriais nestas áreas;

Coordenar as ações referentes à organização, comunicação e preservação do património arquivístico do ação governativa Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da ação governativa Mar, procedendo à recolha e tratamento dos suportes documentais, bem como à conservação do arquivo histórico, promovendo boas práticas de gestão documental nos órgãos e serviços do ação governativa Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da ação governativa Mar ;

Assegurar as atividades do ação governativa Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da ação governativa Mar no âmbito da comunicação e das relações públicas;

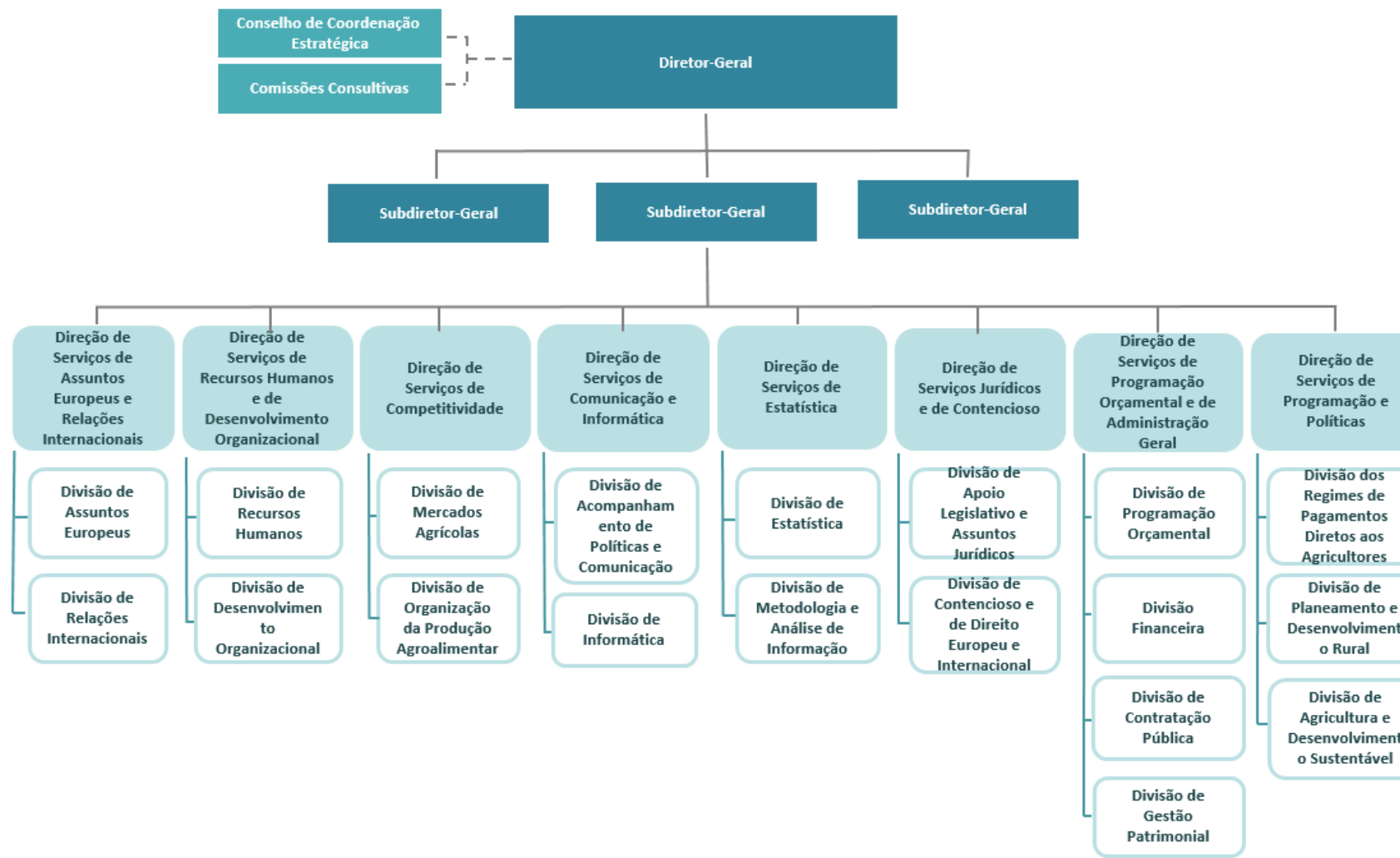
Assegurar as funções de unidade ministerial de compras, as funções de unidade de gestão patrimonial, bem como a gestão do edifício sede do ação governativa Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da ação governativa Mar e outras instalações que lhe estejam afetas.

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

ESTRUTURA ORGÂNICA

Recomendações N.º 1 de 2009 e N.º 1 de 2015 do Conselho de Prevenção da Corrupção

2019



Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

Recomendações N.º 1 de 2009 e N.º 1 de 2015 do Conselho de Prevenção da Corrupção

2019

Durante o processo de planeamento referente ao ciclo de gestão de 2019, com base no **Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR)**, os postos de trabalho e recursos financeiros planeados e registados naquele instrumento de gestão são os que constam dos seguintes dois quadros:

Designação	n.º	%
Dirigentes - Direção superior	4	1,7%
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa	27	11,5%
Técnico Superior (inclui Especialistas de Informática)	119	50,9%
Assistente Técnico (inclui Técnicos de Informática)	70	29,9%
Coordenador Técnico	1	0,4%
Assistente Operacional	13	5,6%
Total	234	100%

Designação	Planeado (€)	% (rubrica)	% (agrupamento)
Orçamento de Funcionamento (OF)	15 266 743	100%	
Despesas c/Pessoal	7 811 136	51%	
Aquisições de Bens e Serviços	3 680 060	24%	56%
Outras despesas correntes	634 528	4%	
Despesas de Capital	3 141 019	21%	
Orçamento de Investimento (OI)	4 500 000	100%	
Despesas c/Pessoal	-	-	
Aquisições de Bens e Serviços	-	-	16%
Outras despesas correntes	380 000	8%	
Despesas de Capital	4 120 000	92%	
Outros Valores (OV) - Reserva	7 613 177	100%	28%
Total (OF+OI)	27 379 920	-	100%

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO | *Situações de risco*

Recomendações N.º 1 de 2009 e N.º 1 de 2015 do Conselho de Prevenção da Corrupção

2019

Considerando a recomendação do [Conselho de Prevenção da Corrupção](#) (CPC), entidade que funciona sob dependência do [Tribunal de Contas](#), na sua deliberação de 1 de julho de 2009, a atividade de gestão e administração de dinheiros, valores e património públicos deve, nos termos da Constituição da República e da lei, pautar-se por princípios de interesse geral, constituindo o fenómeno da corrupção uma violação clara de tais princípios. Ainda de acordo com o CPC o conceito de risco e de gestão pode ser entendido e definido como um evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial com consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

A gestão do risco deve, de acordo com aquela entidade, ser organizada e levada a cabo ao nível dos programas, projetos e atividades principais ou ao nível de funções e departamentos, dependendo do projeto ou da natureza funcional da atividade. A análise e o tratamento dos riscos encontrar-se-á facilitada por uma adequada quantificação dos objetivos. Com esta quantificação poder-se-á avaliar com rigor se os objetivos são ultrapassados, atingidos, parcialmente atingidos, ou porventura não atingidos e portanto até que ponto são positiva ou negativamente influenciados pela ocorrência do(s) risco(s), *cf.* pág. 12 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção da Direção-geral do Tribunal de Contas.

Os riscos identificados neste plano foram classificados em função da **probabilidade da sua ocorrência (PO)** e da **gravidade da sua consequência (GC)**, obtendo-se, assim, um determinado **grau de risco (GR)** o qual resulta da combinação daqueles dois factores, probabilidade vs consequência. A graduação do risco identificado deve ser atribuída uma classificação fundada na avaliação da probabilidade e de gravidade na ocorrência. Os riscos são, assim, classificados como **ELEVADO, MODERADO ou FRACO**, sendo geralmente atribuída, respetivamente, a cor vermelha, amarela e verde.

A interação daqueles dois factores (PO vs GC) consubstancia-se, justamente, numa matriz de riscos, conforme se ilustra na página seguinte.



Probabilidade de ocorrência (PO)

Gravidade da consequência (GC)

Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)	Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
<i>Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de mitigar o evento com o controlo existente para o tratar</i>	<i>Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de mitigar o evento através de decisões e acções adicionais</i>	<i>Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de mitigar o evento mesmo com decisões e acções adicionais essenciais</i>	<i>Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo nova calendarização das atividades/ projectos</i>	<i>Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos</i>	<i>Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão</i>

MATRIZ DE AFERIÇÃO DO GRAU DE RISCO

		Probabilidade de ocorrência		
		1	2	3
Gravidade da consequência	3	Moderado	Elevado	Muito Elevado
	2	Fraco	Moderado	Elevado
	1	Muito Fraco	Fraco	Moderado

1) Classificações propostas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção do Tribunal de Contas de Portugal

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Identificação de potenciais situações de riscos de corrupção e infrações conexas

Recomendações N.º 1 de 2009 e N.º 1 de 2015 do Conselho de Prevenção da Corrupção

2019

Âmbito	MP_01 - Propor as medidas de política agrícola e desenvolvimento rural MP_03 - Monitorizar e assegurar a avaliação das medidas de política agrícola e desenvolvimento rural MP_04 - Produzir e divulgar análises sobre agricultura e desenvolvimento rural, incluindo análise prospetiva sobre a evolução das políticas com incidência no complexo agroflorestal MP_11 - Apoiar a Comissão de Coordenação Nacional do FEADER MP_22 - Coordenar os programas orçamentais do MAFDR e MM				Medida preventiva controlo existente	UO
	Identificação dos riscos	PO	GC	GR		
apoio à formulação de políticas, do planeamento estratégico e operacional	Quebras dos deveres funcionais e princípios éticos da administração pública, tais como o princípio do serviço público, da legalidade, de imparcialidade, proporcionalidade, colaboração e boa fé, da informação e qualidade, de lealdade, da integridade, da competência e responsabilidade e da imparcialidade e confidencialidade, no âmbito das competências organizacionais (macro processos) identificadas	1	2	F	Promoção de consultas ao sector; Comissões consultivas sectoriais; Realização de consultas públicas; Utilização de plataformas eletrónicas para recolha de dados. Realização de reuniões mensais de esclarecimentos e avaliação; Acompanhamento e realização de reuniões periódicas entre dirigentes e trabalhadores da Unidade Orgânica, nas fases de planeamento e controlo das atividades relacionadas com este processo, bem como no rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções; Regras de disponibilização da informação a terceiros muito restritas. Sensibilização dos decisores sobre a importância de recolha da informação; Solicitação da informação o mais completa possível e antecipada; Sistema de Gestão Documental; Código de Conduta do GPP; Código de Ética da Administração Pública; Código de Conduta do Governo - Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2016 Código do Procedimento Administrativo	DSC DSPP DSAERI DSE DSJC DSPOAG

Legenda:

PO – Probabilidade da Ocorrência | **GC** – Gravidade da consequência | **GR** - Grau do Risco
F – Fraco | **M** – Moderado | **E** – Elevado | **ME** – Muito Elevado

Âmbito	MP_01 - Propor as medidas de política agrícola e desenvolvimento rural MP_03 - Monitorizar e assegurar a avaliação das medidas de política agrícola e desenvolvimento rural MP_04 - Produzir e divulgar análises sobre agricultura e desenvolvimento rural, incluindo análise prospetiva sobre a evolução das políticas com incidência no complexo agroflorestal MP_11 - Apoiar a Comissão de Coordenação Nacional do FEADER MP_22 - Coordenar os programas orçamentais do MAFDR e MM					
	Identificação dos riscos	PO	GC	GR	Medida preventiva controlo existente	UO
apoio à formulação de políticas, do planeamento estratégico e operacional	Discrecionarietà e manipulação da informação	1	2	F	<p>Acompanhamento e realização de reuniões periódicas entre dirigentes e trabalhadores da Unidade Orgânica, nas fases de planeamento e controlo das atividades relacionadas com este processo, bem como no rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções;</p> <p>Cumprimento da circular do orçamento e orientações da tutela;</p> <p>Sistema de informação do Ministério das Finanças;</p> <p>Acompanhamento, supervisão e validação hierárquica da informação;</p> <p>Reuniões de acompanhamento;</p> <p>Acompanhamento, supervisão e validação hierárquica da informação;</p> <p>Sistema de gestão documental.</p>	<p>DSC</p> <p>DSPP</p> <p>DSAERI</p> <p>DSE</p> <p>DSJC</p> <p>DSPOAG</p>

Legenda:

PO – Probabilidade da Ocorrência | **GC** – Gravidade da consequência | **GR** - Grau do Risco
F – Fraco | **M** – Moderado | **E** – Elevado | **ME** – Muito Elevado

Âmbito	MP_25 - Gerir a Unidade Ministerial de Compras do MAFDR e MM					
	Identificação dos riscos	PO	GC	GR	Medida preventiva controlo existente	UO
apoio técnico e administrativo	Violação dos princípios da contratação do CCP	1	2	F	Metodologia para recolha de informação e planeamento anual das atividades; Transação dos procedimentos em plataforma e respetivo controlo sistemático do estado dos contratos;	DSPOAG
	Favorecimento a fornecedores	1	2	F	Relatório de monitorização mensal; Promoção de formação em CCP; Sistema de Gestão Documental; Código de Conduta do GPP;	

Âmbito	MP_27 - Promover Formação Profissional para o MAFDR e MM					
	Identificação dos riscos	PO	GC	GR	Medida preventiva controlo existente	UO
apoio técnico e administrativo	Favorecimento de entidades formadoras externas obstruindo a concorrência no âmbito do processo “Elaborar o Plano de Formação”	1	2	F	<p>São convidadas diversas entidades/ formadores para apresentar propostas de orçamento. Controlo do volume de serviços prestados pela mesma entidade;</p> <p>Regulamento da Formação Profissional integrado no Manual de Gestão na Intranet.</p> <p>Acompanhamento e realização de reuniões periódicas entre dirigentes e trabalhadores da Unidade Orgânica, nas fases de planeamento e controlo das atividades relacionadas com este processo, bem como no rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções;</p> <p>Sistema de Gestão Documental;</p> <p>Código de Conduta do GPP;</p> <p>Código de Ética da Administração Pública;</p> <p>Código do Procedimento Administrativo</p>	DSRHDO

Legenda:

PO – Probabilidade da Ocorrência | **GC** – Gravidade da consequência | **GR** - Grau do Risco
F – Fraco | **M** – Moderado | **E** – Elevado | **ME** – Muito Elevado

Âmbito	MP_30 - Gerir os recursos financeiros e patrimoniais do GPP e estruturas a que presta apoio					
	Identificação dos riscos	PO	GC	GR	Medida preventiva controlo existente	UO
apoio técnico e administrativo	Manipulação da informação e discricionariedade, deturpando a situação financeira do GPP, no âmbito do processo de elaboração das propostas de orçamento do GPP, dos gabinetes dos membros do Governo MAFRD e MM, e dos serviços, comissões e grupos de trabalho a que presta apoio	1	2	F	Instruções e formulários adequados e definição de prazos obrigatórios para recolha de elementos; Reuniões preparatórias; Revisão e diferentes níveis de aprovação hierárquica. Sistema de gestão documental Manual de gestão interno	DSPOAG
	Manipulação da informação, discricionariedade, desvio de receitas ou viciação de custos e pagamentos indevidos, na âmbito do processo assegurar a execução dos orçamentos sob a responsabilidade do GPP, garantindo a arrecadação de receitas, o pagamento das despesas e a gestão das necessidades de tesouraria	2	3	E	Manual de procedimentos internos; Relatórios periódicos de execução orçamental; Reconciliações bancárias mensais; Segregação de funções entre a receita e a despesa; Rotatividade dos recursos humanos no exercício de funções; Sistema de gestão de recursos financeiros; Cumprimento estrito dos procedimentos de autorização de despesa; Registo de cabimentos e compromissos; Vários níveis de validação das faturas - envolvimento da UO que recebe bem/serviço/ obra; Sistema de gestão documental.	

Legenda:

PO – Probabilidade da Ocorrência | GC – Gravidade da consequência | GR - Grau do Risco
F – Fraco | M – Moderado | E – Elevado | ME – Muito Elevado

Âmbito	MP_30 - Gerir os recursos financeiros e patrimoniais do GPP e estruturas a que presta apoio					
	Identificação dos riscos	PO	GC	GR	Medida preventiva controlo existente	UO
apoio técnico e administrativo	Manipulação de informação e deturpação da situação financeira do GPP na elaboração, organização e apresentação das contas de gerência	2	3	E	Cumprimento das instruções do Tribunal de Contas	DSPOAG
	Discrecionariedade, no âmbito do processo de gestão do parque de veículos sob a responsabilidade do GPP	1	1	MF	Regulamento de utilização de veículos aprovado e integrado no Manual de Gestão interno.	

Legenda:

PO – Probabilidade da Ocorrência | GC – Gravidade da consequência | GR - Grau do Risco
F – Fraco | M – Moderado | E – Elevado | ME – Muito Elevado

Âmbito	MP_30 - Gerir os recursos financeiros e patrimoniais do GPP e estruturas a que presta apoio					
	Identificação dos riscos	PO	GC	GR	Medida preventiva controlo existente	UO
apoio técnico e administrativo	Manipulação do inventário	1	1	MF	Registo do inventário; Conferência física periódica (anual).	DSPOAG
	Desvio de bens	1	1	MF	Definição do procedimento de requisição de material; Registo de entradas e saídas dos bens do economato/ gestão de stocks.	
	Violação dos princípios da contratação e favorecimento de fornecedores, no âmbito do processo de aquisição de bens, serviços e empreitadas	2	2	M	Definição dos procedimentos internos; Instruções e formulários para a avaliação de necessidades de contratação; Utilização de plataforma eletrónica de contratação; Nomeação de júri com elementos de outras UO; Controlo periódico e sistemático da execução dos contratos; Sistema de gestão documental; Promoção de formação em CCP.	

Âmbito	MP_31 - Gerir os RH do GPP e assegurar apoio administrativo em matéria de RH a estruturas a que presta apoio					
	Identificação dos riscos	PO	GC	GR	Medida preventiva controlo existente	UO
apoio técnico e administrativo	Recrutamento e seleção: Discricionariedade, ambiguidade na definição de critérios de seleção em processos de recrutamento;	1	2	F	Adoção de critérios de seleção generalizados para todos os recrutamentos, de acordo com as respetivas carreiras, salvaguardando-se as devidas especificidades devidamente fundamentadas;	DSRHDO
	Ausência de fundamentação dos actos de seleção de pessoal;	1	2	F	Sensibilização dos intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção para a necessidade de fundamentação para todas as decisões;	
	Intervenção no procedimento de elementos com relações de proximidade com os candidatos;	1	2	F	Cumprimento da legislação aplicável. Nomeação de júris diferenciados; Manuel de Recrutamento e Seleção, disponibilizado a todos os júris de concurso;	
	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade/discricionariedade ou favorecimento de candidatos;	1	2	F	Colegialidade da tomada de decisão/ rotatividade dos elementos de júri de concursos;	
	Conflito de interesses	1	2	F	Elaboração de despacho do dirigente máximo a definir a periodicidade para auscultação dos trabalhadores sobre esta matéria. Distribuição de duas minutas: a) Declaração de ausência de acumulação de funções; b) Requerimento para acumulação de funções/publicas/privadas;	

Legenda:

PO – Probabilidade da Ocorrência | **GC** – Gravidade da consequência | **GR** - Grau do Risco

F – Fraco | **M** – Moderado | **E** – Elevado | **ME** – Muito Elevado

Âmbito	MP_31 - Gerir os RH do GPP e assegurar apoio administrativo em matéria de RH a estruturas a que presta apoio					
	Identificação dos riscos	PO	GC	GR	Medida preventiva controlo existente	UO
apoio técnico e administrativo	<p>Processamento de vencimentos outros abonos:</p> <p>Pagamento de verbas indevidas, nomeadamente no âmbito de processamento de ajudas de custo, trabalho suplementar e outros abonos.</p>	1	2	F	<p>Cumprimento da legislação aplicável;</p> <p>Verificação da existência de autorização superior para realização de trabalho suplementar e de ajudas de custo;</p> <p>Confronto dos boletins de itinerário com os planos de deslocações previamente autorizados e verificação da existência de comprovativos das despesas realizadas;</p> <p>Valores extraídos do SRH conferidos na sequência do mapa de controlo concebido no âmbito do mapeamento do processo;</p> <p>Verificação do processo por mais do que uma pessoa;</p> <p>Segregação de funções entre quem faz o controlo da assiduidade e quem processa os abonos (vencimentos, subsídio de refeição e outros);</p> <p>Manual de Gestão publicado na INTRANET do GPP;</p>	DSRHDO

Legenda:

PO – Probabilidade da Ocorrência | GC – Gravidade da consequência | GR - Grau do Risco

F – Fraco | M – Moderado | E – Elevado | ME – Muito Elevado

Âmbito	MP_32 - Administração e suporte das TIC do GPP e estruturas a que presta apoio					
	Identificação dos riscos	PO	GC	GR	Medida preventiva controlo existente	UO
apoio técnico e administrativo	Acesso indevido à informação no âmbito do processo “Gerir soluções de segurança de rede (ex: firewall, proxy, gateways, etc.)”	1	3	M	Monitorização e relatórios; Instalação das últimas atualizações e pacotes de segurança; Análise contínua da eficiência das soluções de segurança implementadas (incluindo medidas de <i>compliance</i> , por exemplo, no âmbito do RGPD);	DSCI

Âmbito	MP_18 - Representar o MAFDR e o MMar em juízo MP_19 - Elaborar estudos e pareceres jurídicos					
	Identificação dos riscos	PO	GC	GR	Medida preventiva controlo existente	UO
apoio à formulação de políticas, do planeamento estratégico e operacional	Quebra de imparcialidade na análise e proposta de decisão, no âmbito das actividades relacionadas com a representação das tutelas MAFDR/MM em juízo, bem como na elaboração de estudos e pareceres jurídicos	1	3	M	<p>Cumprimento do dever de expressa fundamentação;</p> <p>Rotatividade na apreciação de assuntos idênticos;</p> <p>Sensibilização para aplicação das garantias de imparcialidade previstas no CPA.</p>	DSJC

Legenda:

PO – Probabilidade da Ocorrência | **GC** – Gravidade da consequência | **GR** - Grau do Risco
F – Fraco | **M** – Moderado | **E** – Elevado | **ME** – Muito Elevado

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Identificação de potenciais situações de riscos de gestão

Recomendações N.º 1 de 2009 e N.º 1 de 2015 do Conselho de Prevenção da Corrupção

2019

Âmbito	MP_06 - Produzir e divulgar informação estatística sobre o sector agrícola e de desenvolvimento rural e assegurar a articulação setorial com o Sistema Estatístico Nacional MP_07 - Assegurar a gestão dos dados estatísticos e administrativos, oriundos de fontes externas					
	Identificação dos riscos	PO	GC	GR	Medida preventiva controlo existente	UO
apoio à formulação de políticas, do planeamento estratégico e operacional	Inexistência de segurança de informação recolhida, analisada e produzida sobre o sector agrícola e desenvolvimento rural, no âmbito das competências organizacionais (macro processos) identificadas	1	3	M	<p>Cumprimento da Lei do Sistema Estatístico Nacional;</p> <p>Regras de disponibilização da informação a terceiros muito restritas. Sensibilização dos decisores sobre a importância de recolha da informação;</p> <p>Solicitação da informação o mais completa possível e antecipada;</p> <p>Acompanhamento e realização de reuniões periódicas entre dirigentes e trabalhadores da Unidade Orgânica, nas fases de planeamento e controlo das atividades relacionadas com este processo, bem como no rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções;</p> <p>Sistema de Gestão Documental;</p> <p>Código de Conduta do GPP;</p> <p>Existência de uma política de acessos individuais (<i>passwords</i>) forte em cada posto de trabalho;</p> <p>Existência de um Encarregado de Proteção de Dados, nomeado para o efeito;</p>	DSE

Âmbito	MP_12 - Coordenar as políticas da União Europeia relacionadas com a agricultura e desenvolvimento rural MP_15 - Acompanhar enquanto interlocutor do MAFDR as matérias ambientais e climáticas					
	Identificação dos riscos	PO	GC	GR	Medida preventiva controlo existente	UO
apoio à formulação de políticas, do planeamento estratégico e operacional	Nos contactos estabelecidos com as instituições nacionais ou internacionais não refletir a posição do GPP, ou no caso de esta não estar previamente definida não salvaguardar explicitamente a posição e imagem do Gabinete, no âmbito das competências organizacionais (macro processos) identificadas	1	2	F	<p>Regras de disponibilização da informação a terceiros muito restritas. Sensibilização dos decisores sobre a importância de recolha da informação;</p> <p>Solicitação da informação o mais completa possível e antecipada;</p> <p>Acompanhamento e realização de reuniões periódicas entre dirigentes e trabalhadores da Unidade Orgânica, nas fases de planeamento e controlo das atividades relacionadas com este processo, bem como no rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções;</p> <p>Pedido antecipado de contributo. Envio ao Ministérios dos Negócios Estrangeiros antes da Comissão da Agricultura do Parlamento Europeu (COMAGRI);</p> <p>Sistema de Gestão Documental; Código de Conduta do GPP; Código de Ética da Administração Pública; Código de Conduta do Governo - Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2016 Código do Procedimento Administrativo</p>	DSPP DSAERI DSC

Legenda:

PO – Probabilidade da Ocorrência | **GC** – Gravidade da consequência | **GR** - Grau do Risco
F – Fraco | **M** – Moderado | **E** – Elevado | **ME** – Muito Elevado

Âmbito	MP_17 - Coordenar os processos comunitários, incluindo transposição de diretivas, nas fases pré-contenciosa e contenciosa					
	Identificação dos riscos	PO	GC	GR	Medida preventiva controlo existente	UO
<p><i>apoio à formulação de políticas, do planeamento estratégico e operacional</i></p>	<p>Deficiências no controlo das diversas fases dos diferentes processos, no âmbito da coordenação dos processos comunitários, incluindo transposição de diretivas, nas fases pré-contenciosa e contenciosa</p>	1	2	F	<p>Sistema de Controlo assegurado pela Comissão Europeia;</p> <p>Sistema de Controlo assegurado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Presidência do Conselho de Ministros;</p> <p>Realização de reuniões periódicas entre dirigentes e trabalhadores da Unidade Orgânica nas fases de planeamento e controlo das atividades relacionadas com este processo;</p> <p>Sistema de Gestão Documental;</p> <p>Código de Conduta do GPP.</p>	DSJC

Legenda:

PO – Probabilidade da Ocorrência | **GC** – Gravidade da consequência | **GR** - Grau do Risco
F – Fraco | **M** – Moderado | **E** – Elevado | **ME** – Muito Elevado

Âmbito	MP_23 - Coordenar o SIADAP 1 no MAFDR e MM					
	Identificação dos riscos	PO	GC	GR	Medida preventiva controlo existente	UO
apoio à formulação de políticas, do planeamento estratégico e operacional	Análise incorreta e parcial na elaboração dos pareceres de validação dos diferentes instrumentos de gestão dos serviços e organismos que o GPP coordena em sede de Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços	2	2	M	<p>Existência de Checklist parametrizados de acordo com a legislação em vigor de apoio à elaboração dos diferentes pareceres.</p> <p>Sistema de Indicadores Comuns para os Serviços Periféricos (Direções Regionais de Agricultura e Pescas) implementado.</p> <p>Comunicações com orientações técnicas para todos aos serviços abrangidos plasmadas na pagina electrónica do GPP.</p> <p>Acompanhamento e realização de reuniões periódicas entre dirigentes e trabalhadores da Unidade Orgânica, nas fases de planeamento e controlo das atividades relacionadas com este processo, bem como no rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções;</p> <p>Sistema de Gestão Documental;</p> <p>Código de Conduta do GPP;</p>	DSRHDO

Legenda:

PO – Probabilidade da Ocorrência | **GC** – Gravidade da consequência | **GR** - Grau do Risco
F – Fraco | **M** – Moderado | **E** – Elevado | **ME** – Muito Elevado

Âmbito	MP_26 Gerir a Unidade de Gestão Patrimonial do MAFDR e MM					
	Identificação dos riscos	PO	GC	GR	Medida preventiva controlo existente	UO
apoio técnico e administrativo	Manipulação, discricionariedade no âmbito da Unidade de Gestão Patrimonial do GPP	2	2	M	<p>Cumprimento das normas da DGTF;</p> <p>Acompanhamento, supervisão e validação hierárquica da informação;</p> <p>Sistema de gestão documental;</p> <p>Realização de reuniões periódicas entre dirigentes e trabalhadores da Unidade Orgânica nas fases de planeamento e controlo das atividades relacionadas com este processo;</p> <p>Manual de Gestão interno;</p>	DSPOAG

Legenda:

PO – Probabilidade da Ocorrência | **GC** – Gravidade da consequência | **GR** - Grau do Risco
F – Fraco | **M** – Moderado | **E** – Elevado | **ME** – Muito Elevado

Âmbito	MP_32 - Administração e suporte das TIC do GPP e estruturas a que presta apoio					
	Identificação dos riscos	PO	GC	GR	Medida preventiva controlo existente	UO
apoio técnico e administrativo	Desorganização (não uniforme, dificuldades em disponibilizar recursos, etc) no âmbito do processo “Gerir políticas de sistemas”	1	3	M	Ferramentas para implementação de políticas	DSCI
	Desatualização da base de dados de antivírus com repercussões na segurança da informação e dissipabilidade de recursos TIC no âmbito do processo “Monitorizar soluções de antivírus”	1	3	M	Monitorizar as ferramentas existentes e garantir a atualidade dos motores e bases de dados	
	Atribuição de acessos indevidos no âmbito do processo “Gerir VPN’s/IP”	1	3	M	Monitorizar acessos e definir políticas de utilização e responsabilização;	

Legenda:

PO – Probabilidade da Ocorrência | **GC** – Gravidade da consequência | **GR** - Grau do Risco
F – Fraco | **M** – Moderado | **E** – Elevado | **ME** – Muito Elevado

Âmbito	MP_32 - Administração e suporte das TIC do GPP e estruturas a que presta apoio					
	Identificação dos riscos	PO	GC	GR	Medida preventiva controlo existente	UO
apoio técnico e administrativo	Indisponibilidade de serviço	1	3	M	Existência de políticas para garantir continuidade de serviço (backups, tempos de reposição, manuais de procedimentos, entre outros);	DSCI
	Indisponibilidade de recursos no âmbito do processo “Assegurar o serviço de HELPDESK”	1	3	M	Utilização de um sistema de tickets, que permita monitorizar, identificar comportamentos e implementar medidas preventivas;	

Legenda:

PO – Probabilidade da Ocorrência | **GC** – Gravidade da consequência | **GR** - Grau do Risco
F – Fraco | **M** – Moderado | **E** – Elevado | **ME** – Muito Elevado

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

MEDIDAS DE MELHORIA | *Ponto de Situação*

Recomendação N.º 1 de 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho

2019

Medida	Medida/controlo a implementar	UO	Prazo de implementação	Monitorização Julho.2019
Medida_1	Implementar um manual de procedimentos para articulação e recolha de informação. Acesso a plataforma de dados do GPP.	DSC	2017 - 2018	Medida iniciada através da implementação do Manuela de Gestão na intranet do GPP. Esta medida está relacionada com a operacionalização de uma base de dados onde seja inserida informação pelo conjunto de entidades envolvidas, ou a interoperabilidade entre as diversas bases de dados das várias entidades. Estas duas medidas podem ser concretizadas com a implementação do novo Sistema de Gestão Documental até final do ano de 2019.
Medida_2	Implementação de um manual de procedimentos para articulação e recolha de informação. Acesso a plataforma de gestão de calendarização do GPP.	DSC	2017 - 2018	
Medida_3	Implementar gestor de conteúdos	DSCI	2017 - 2018	Medida Concluída. Foi implementado um sistema de gestor de conteúdo (Joomla), o qual entrou em produção a 22/11/2016.
Medida_4	Segregação de funções: Quem produz informação de base não pode depois analisar e/ou controlar: Cuidados no delineamento da organização.	DSE	2017 - 2018	Medida implementada.
Medida_5	Implementar manual metodológico no âmbito do processo “Produzir tabelas de referência para implementação de políticas agrícolas”	DSE	2017 - 2018	Medida iniciada em fase de desenvolvimento e conclusão.
Medida_6	Implementar um sistema de backup para aumentar a segurança em caso de perda da informação original.	DSCI	2017 - 2018	Medida implementada. Existe rotina de Backups diários à rede de armazenamento de informação alocada a cada Unidade Orgânica, bem como aos diferentes Sistemas de Informação de base tecnológica (p. exemplo SGD – GESCOR, GESQUAR).
Medida_7	Implementar sistema de Backups diários	DSCI	2017 - 2018	
Medida_8	Implementar ferramentas mais fiáveis para armazenamento e tratamento de dados.	DSE	2017 - 2018	Medida iniciada em fase de desenvolvimento e conclusão. Esta medida podem ser concretizada com a implementação do novo Sistema de Gestão Documental até final do ano de 2019.
Medida_9	Implementar um manual de orientação da informação existente em cada BD da DSE	DSE	2017 - 2018	Medida iniciada em fase de desenvolvimento e conclusão.
Medida_10	Implementação de um manual de procedimentos para articulação e gestão com entidades.	DSC	2017 - 2018	Medida iniciada através da implementação do Manuela de Gestão na intranet do GPP. Idem no âmbito do Macro_Processo MP_10 - Acompanhar as medidas de política da organização da produção

Medida	Medida/controlo a implementar	UO	Prazo de implementação	Monitorização Julho.2019
Medida_11	Documentar a operacionalização deste Macro_Processo “Coordenar o SIADAP 1 no MADFR e MM” e respetivos processos relacionados.	DSRHDO	2017 - 2018	Medida concluída. O processo está documentado e é actualizado anualmente em função da preparação do novo ciclo de gestão; são feitas reuniões presenciais com todos os serviços através da rede de interlocutores do SIADAP_1 do MADFR e MM; existe na página electrónica do GPP uma área, periodicamente actualizada, destinada a apoio dos serviços sobre este subsistema.
Medida_12	Operacionalizar Manual de Gestão/Processos colaborativo/dinâmico do GPP (medida transversal)	DSRHDO	2017 - 2018	Medida concluída. O Manual de Gestão foi criado em Dezembro de 2017 e constitui-se enquanto repositório informacional que sintetiza o conjunto de toda a actividade desenvolvida por este Gabinete de forma sistematizada por processos e devidamente organizada. É um processo em evolução e em constante actualização.
Medida_13	Mapear e documentar os processos associados à área de contratação pública do GPP	DSPOAG	2017 - 2018	Medida em curso. Os processos relacionados com este medida estão mapeados a aguardar validações finais para serem aprovados pela Direção e, posteriormente, integrados no “Manual de Gestão” na Intranet do GPP, à semelhança do processo “ MP30-PR02 - IT01 – Fases pré contratuais – Aquisição de Bens e Serviços ”
Medida_14	Implementação de um Sistema de Gestão de Contratos	DSPOAG	2017 - 2018	Medida em desenvolvimento.
Medida_15	Centralizar todas as aquisições, independentemente da natureza das mesmas, apenas numa Unidade Orgânica	DSPOAG	2017 - 2018	Medida concluída.

Medida	Medida/controlo a implementar	UO	Prazo de implementação	Monitorização Julho.2019
Medida_16	Adoptar uma definição clara de funções e responsabilidades ao nível da proposta e da fundamentação dos procedimentos.	DSPOAG	2017 - 2018	Medidas concluídas. Definição/ mapeamento dos procedimentos e disseminação na intranet do GPP (2018), designadamente: - Planeamento anual das aquisições de bens, serviços e empreitadas; - Verificação do valor total da despesa, das delegações de competências e da necessidade de pedidos de autorização prévia (tutela e/ou finanças); - Gestor de contrato/ controlo da execução financeira/ material do contrato. Formação em contratação pública
Medida_17	Adoptar uma definição clara de responsabilidades ao nível do acompanhamento da execução financeiras pelas UO respetivas.		2017 - 2018	
Medida_18	Implementar a centralização da informação relativa aos contratos para aperfeiçoamento do sistema de alertas referentes aos prazos contratuais.		2017 - 2018	
Medida_19	Implementar um Manual de procedimentos. Reforço dos mecanismos de controlo interno, no âmbito dos processos: “Risco de pagamento de horas não trabalhadas”, “Processar ajudas de custo”, “Processar ajudas de custo” e no processamento dos diferentes tipos de descontos.	DSRHDO	2017 - 2018	Medida concluída. O Manual de Gestão foi criado em Dezembro de 2017 e constitui-se enquanto repositório informacional que sintetiza o conjunto de toda a actividade desenvolvida por este Gabinete de forma sistematizada por processos e devidamente organizada. É um processo em evolução e em constante atualização.
Medida_20	Implementar modernização tecnológica da <i>firewall</i>	DSCI	2017 - 2018	Medida concluída. Foi implementado novo sistema.
Medida_21	Implementar migração para nova solução (com suporte), no âmbito do sistema de gestão documental actual.	DSCI	2017 - 2018	Medida concluída. Foi adquirido novo sistema.

Medida	Medida/controlo a implementar	UO	Prazo de implementação	Monitorização Julho.2019
Medida_01	Definir, aprovar superiormente com conhecimento do IFAP e implementar um código de regras de disponibilização da informação a terceiros muito restritas.	DSE	2019 - 2020	Medida em desenvolvimento.
Medida_02	Implementar ferramentas mais fiáveis para armazenamento e tratamento de dados.	DSE	2019 - 2020	Medida em desenvolvimento.
Medida_03	Implementar um manual de orientação da informação existente nas principais BD da DSE.	DSE	2019 - 2020	Medida em desenvolvimento.
Medida_04	Existência de e-mail e output da plataforma ISAMM no âmbito do processo <i>“Apoiar a execução de políticas nos produtos fora do Anexo I e Projeto ISAMM”</i>	DSAERI	2019 - 2020	Medida em desenvolvimento.
Medida_07	Adoptar um sistema de gestão de frota	DSPOAG	2019 - 2020	Medida concluída.
Medida_08	Promoção dos sistemas de informação do MAFDR junto das Direções Regionais	DSE	2019 – 2020	Medida em desenvolvimento.

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

GESTÃO DO PLANO

Recomendação N.º 1 de 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho

2019

ACTIVIDADE	(R) EXECUTA	(A) APROVA	(C) CONSULTADO	(I) INFORMADO
Assegurar o controlo geral do Plano de Prevenção	DSRHDO	DIR_GPP	Todas UO	Todas UO
Propor revisões ao Plano de Prevenção	Todas UO	DIR_GPP	DSRHDO	Todas UO
Validar as revisões ao Plano de Prevenção	Todas UO	-	DSRHDO	Todas UO
Remeter para aprovação as revisões ao Plano de Prevenção	DSRHDO	DIR_GPP	-	Todas UO
Elaborar relatório anual de monitorização do Plano de Prevenção	DSRHDO	DIR_GPP	Todas UO	Todas UO
Comunicar na página eletrónica do GPP o Plano de Prevenção	DSCI	DIR_GPP	DSRHDO	Todas UO

Legenda:

R (Responsible) – Quem **EXECUTA** a atividade; **A** (Accountable) – Quem é **RESPONSÁVEL** pela validação / aprovação do resultado da atividade; **C** (Consulted) – Quem é **CONSULTADO** para fornecer informação ou contribuir para a atividade; **I** (Informed) – Quem é **INFORMADO** do resultado da atividade.



Definição de Risco

“...evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional...”

cfr. Conselho de Prevenção da Corrupção,
Tribunal de Contas de Portugal

FICHA TÉCNICA

DIREÇÃO

Diretor-Geral: Eduardo Diniz
Subdiretor-Geral: Bruno Dimas
Subdiretora-Geral: Cláudia Costa
Subdiretora-Geral: Ana Cristina Chéu

EDITOR

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
Praça do Comércio
1149 – 010 Lisboa
PORTUGAL
T: 21 323 46 00
E-mail: gpp@gpp.pt
Website: www.gpp.pt

COORDENAÇÃO

Bruno Dimas – Subdiretor-geral do GPP
Fátima Costa Ferreira – Directora de Serviços de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional
João Pedro Frade – Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional

ELABORAÇÃO

Margarida Fonseca – Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Organizacional/DSRHDO
Luisa Mourão – Técnica Superior da Divisão de Gestão Patrimonial/DSPOAG

VERSÃO

2.0

DATA DE EDIÇÃO

julho | 2019

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

FIM

Recomendação N.º 1 de 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho

2019